



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SETOR DE COMPRAS

APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 01/2025;

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Povoado Imbira deste Município (art. 37, inciso I, do Decreto Municipal nº 01/2025);

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE (art. 40, inciso I, do Decreto Municipal nº 01/2025);

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, INDICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO (art. 37, incisos III e VI, do Decreto Municipal nº 01/2025): preços dispostos de forma detalhada nas planilhas orçamentárias;

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO: média dos valores obtidos (art. 40, inciso I, do Decreto Municipal nº 01/2025);

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA: para a contratação pretendida o método de apuração pela média mostrou-se o mais adequado, visto que se enquadra perfeitamente à atuais práticas de mercado;

VALIDADE DA APURAÇÃO (art. 37, §2º, do Decreto Municipal nº 01/2025): 120 dias a contar de sua assinatura.

Graccho Cardoso/SE, 27 de novembro de 2025.

GECILANE DOS SANTOS
CPF: 031.XXX.XXX-50